



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Ética 1						
Unidade Ofertante:	Instituto de Filosofia (IFILO)						
Código:	GFI003	Período/Série:	4º		Turma:	SAÚDE	
Carga Horária:					Natureza:		
Teórica:	60h	Prática:		Total:	60h	Obrigatória (X)	Optativa ()
Professor(A):	Prof. Dr. João Antonio de Moraes					Ano/Semestre:	2025/2 Início: 13/10/2025 Término: 26/03/2026
Observações:	Horário: Segunda-feira, das 14:00 às 17:40						

2. EMENTA

Introdução aos fundamentos da racionalidade prática.

3. JUSTIFICATIVA

A Ética é o bem pensar sobre o reto agir, dimensão fundamental da formação filosófica, cívica e profissional. No campo da saúde coletiva, seu estudo é indispensável para compreender e enfrentar os dilemas morais que envolvem o cuidado, a justiça social, a dignidade humana e os direitos fundamentais. Refletir eticamente sobre as práticas em saúde contribui para formar profissionais capazes de agir com responsabilidade, autonomia e compromisso com o bem comum.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Conhecer, analisar e aplicar os conceitos, princípios e temas de moral, ética, bioética, racionalidade prática, direitos humanos e questões étnico-raciais.

5. PROGRAMA

- 1 - Conceitos de moral e de ética.
- 2 - O surgimento da Bioética; Interfaces com antropologia, filosofia, ética, direito e saúde; Princípios da Bioética: autonomia, beneficência, não-maleficência, integridade, justiça.
- 3 - A dignidade e os direitos humanos.
- 4 - Ética na pesquisa em Seres Humanos e animais; integralidade científica.
- 5 - Dilemas éticos: Privacidade, confidencialidade, Aborto, paciente terminal, eutanásia, distanásia, religião, sexualidade.

6 - Temas especiais em Bioética: avanços tecnológicos em saúde, transplante e doação de órgãos, genômica, testagens, genéticas, reprodução assistida, a vida individual: princípio e fim, AIDS, saúde pública, desigualdades sociais.

7- As questões étnico-raciais e a saúde humana.

TRABALHO DE CAMPO: () SIM* (X) NÃO

*Se sim, favor preencher o formulário SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AULAS DE CAMPO (disponível ao final da última página)

6. METODOLOGIA

Aulas expositivas e discussão dos textos.

Estudos dirigidos dos textos e discussão dos mesmos.

Seminários, discussões em grupo e debates sobre os textos.

Exibição de filmes, documentário, podcasts, entrevistas, reportagens, entre outros, quando possível, e discussão à luz das abordagens epistemológicas analisadas.

Produção textual ao final das aulas.

7. AVALIAÇÃO

O processo avaliativo será desenvolvido de forma contínua, contemplando diferentes instrumentos, em conformidade com o art. 163 das Normas Gerais da Graduação da UFU e com as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso. A composição da nota final (100 pontos) será distribuída da seguinte forma:

- **Provas presenciais dissertativas (50 pontos):** serão realizadas duas provas presenciais dissertativas ao longo do semestre (08/12/25 e 09/03/26), cada uma valendo 25 pontos. Os critérios de avaliação incluirão: clareza e precisão conceitual, domínio da bibliografia indicada, capacidade de argumentação e organização lógica da resposta.
- **Resenhas (15 pontos):** serão realizadas duas atividades de análise crítica ao longo do semestre (03/11/25 e 10/11/25), cada uma valendo 7,5 pontos. A atividade consistirá na elaboração de um comentário crítico sobre um vídeo previamente indicado, com base em bibliografia indicada. Os critérios de avaliação incluirão: capacidade de compreensão e interpretação da problemática ética/bioética discutida no vídeo e texto.
- **Avaliações semanais (25 pontos):** serão aplicadas atividades avaliativas ao longo do semestre no formato de questões dissertativas ao final de cada aula, exceto em dias de prova e de resenha, com valor total de 25 pontos. Excetuando-se o primeiro dia de aula e os dois dias reservados para prova presencial e as duas resenhas, serão um total de 10 atividades valendo 2,5 pontos cada, sendo distribuídas semanalmente. Os critérios de avaliação incluirão: compreensão e aplicação crítica das ideias discutidas em sala no dia da aula.
- **Participação em discussões em sala de aula (10 pontos):** a participação nas discussões presenciais em aula será avaliada ao longo do semestre, totalizando 10 pontos.

Excetuando-se o primeiro dia de aula e os dois dias reservados para prova presencial e as duas resenhas, serão um total de 10 oportunidades de participação dos estudantes em discussões ao decorrer das aulas valendo 1,0 ponto cada, sendo distribuídas semanalmente. Serão considerados como critérios: assiduidade, engajamento, capacidade de problematização e contribuição colaborativa ao debate.

Recuperação: Será garantida a realização de uma avaliação de recuperação de aprendizagem aos/às estudantes que não obtiverem o rendimento mínimo para aprovação, desde que tenham frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular e tenham participado de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das avaliações regularmente aplicadas ao longo do semestre, independentemente do resultado obtido. A avaliação de recuperação terá caráter substitutivo, podendo substituir a nota da prova de menor rendimento. O resultado final do/a estudante será registrado conforme estabelece a normativa vigente: se aprovado/a na recuperação, a nota final será a obtida nessa avaliação; se reprovado/a, será mantido o resultado anterior.

TIPO DE ATIVIDADE	ÉPOCA	PONTUAÇÃO
Provas presenciais dissertativas	08/12/25 e 09/03/26	50 (25 cada)
Resenhas	03/11/25 e 10/11/25	15 (7,5 cada)
Avaliações semanais	semanal	25 (2,5 cada)
Participação em discussões em sala de aula	semanal	10 (1,0 cada)

ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO:

1) Conforme Art. 141 da Resolução CONGRAD n. 46/2022 que aprovou as Normas Gerais da Graduação, *“Será garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular”.*

Tipo de Avaliação	Época	Valor
Prova presencial	16/03/26	60

OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS:

Conforme a RESOLUÇÃO CONSUN Nº 158, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 que aprovou o Calendário Acadêmico: (grifo nosso)

Art. 3º Os professores poderão fazer uso de atividades acadêmicas para complementar a carga horária dos componentes curriculares, dentro do período de 90 (noventa) dias, se necessário.

§ 1º Atividades acadêmicas correspondem às atividades propostas e orientadas pelos professores, previstas nos Planos de Ensino e realizadas pelos estudantes de forma individual ou em grupo, em horário que f or conveniente aos estudantes, respeitando os prazos estabelecidos para a sua conclusão.

§ 2º Todas as atividades acadêmicas deverão constar no Plano de Ensino e serem registradas em Diário Eletrônico.

() Será/serão realizada(s) ATIVIDADE(s) ACADÊMICA(s) para completar a carga horária da disciplina:

(descrever as atividades)

(X) Não haverá necessidade de completar a carga horária da disciplina, pois será possível ministrar todo conteúdo da disciplina dentro do período de 90 dias

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

CLOTET, J. Bioética: uma aproximação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006. 246 p.

HARE, R. M. Ética: problemas e propostas. São Paulo: UNESP, 2003. 252 p.

KABENGELE, M. Origens africanas do Brasil contemporâneo: histórias, línguas, culturas e civilizações. São Paulo: Global, 2009.

PIOVESAN, F.; GRACIA, M. Direitos humanos. Brasília: Editora Revista dos Tribunais, 2011. 7 v.

Complementar

CHAUI, M. Convite à Filosofia. São Paulo: Editora Ática, 2005.

FERRER, J. J.; ÁLVAREZ, J. C. Para fundamentar a bioética: teorias e paradigmas teóricos na bioética contemporânea. São Paulo: Loyola, 2005. 501 p.

FONTINELE JÚNIOR, K. FERRARI, M. A. Pesquisa em saúde: ética, bioética e legislação. Goiânia: Ed. AB, 2003. 129 p.

RACHELS, J.; RACHELS, S. **Os Elementos da Filosofia Moral**. Porto Alegre, AMGH, 2013.

SINGER, Peter. Ética prática. São Paulo: Martins Fontes, 2002. 399 p.

STEPKE, F. L. Bioética e medicina: aspectos de uma relação. São Paulo: Ed. Centro Universitário São Camilo, 2006. 175 p.

SILVA, T. T. da (org.). Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

9. APROVAÇÃO

Este plano de ensino foi apreciado e aprovado pelo colegiado do curso de graduação

em Saúde Coletiva em reunião realizada em 06/11/2025.

ANEXO 1*

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONIGESC Nº 21, DE 22 DE
NOVEMBRO DE 2024 FORMULÁRIO DE DESLOCAMENTO

FORMULÁRIO DE DESLOCAMENTO

Semestre:		Ano:	
Responsável(is)			
Nome(s):		CPF(s):	
		Celular:	
Disciplina(s) e Curso(s):		Carga Prática	() Sim () Não
Informações Pedagógicas - Programação da viagem			
Objetivo:			
Justificativa:			

Descrição das atividades planejadas:					
Dados da Viagem					
Saída			Chegada		
Data:	Hora:		Data:	Hora:	
Tipo de Veículo:			Categoria de Deslocamento:	Quantidade Total de Diárias a serem pagas na Atividade de Campo	
☐ Automóvel (05 lugares) ☐ Caminhonete ☐ Kombi (08 lugares) ☐ Van (13 lugares – para viagem maior 500 km) ☐ Van (14 lugares – para viagem menor 500 km) ☐ Micro-ônibus (27 lugares) ☐ Ônibus (40 lugares)			☐ Com Motorista ☐ Beneficiário irá conduzir		
Total de Participantes		Total de alunos matriculados:		Quilometragem:	
Rota Detalhada					



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio de Moraes, Professor(a) Substituto(a) do Magistério Superior**, em 11/11/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rhaiane Rios Arantes, Membro de Colegiado**, em 13/11/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Ezequiel Limongi, Presidente**, em 13/11/2025, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nagela Aparecida de Melo, Membro de Colegiado**, em 13/11/2025, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Peixoto da Silva, Membro de Colegiado**, em 19/11/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6725785** e o código CRC **997D450F**.